

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2102.01-2020-DESP

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga torna público que será realizada no dia 11 de março de 2020 às 09:00, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga - CE, sessão para recebimento de Propostas de Preços e de Habilitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o presente Edital Nº 2102.01-2020-DESP, objetivando: **Contratação de Serviços para realização dos eventos esportivos, junto a Secretaria de Desporto do Município de Ibicuitinga - CE**, nos termos e condições constantes no presente Edital, que se regerá pela Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e normas contidas no presente edital, o presente edital poderá ser adquirido no setor de licitações ou no sítio WWW.tcm.ce.gov/licitacoes - TCM -CE.

Integram este edital, independentes de transcrição os seguintes anexos:

- I – Termo de Referência;**
- II – Formulário de Proposta;**
- III – Minuta de Contrato;**
- IV – Modelo de declarações**

1.0 – OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.2. **Contratação de Serviços para realização dos eventos esportivos, junto a Secretaria de Desporto do Município de Ibicuitinga - CE.**

2.0 – DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1- - Os recursos do presente objeto, correrão por conta do erário estadual e municipal na Dotação da Secretaria de **Desporto** sob o nº: 09.01.04.122.0002.2.043 e Elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO

3.1 - Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, cujo objetivo social seja compatível com o objeto da licitação.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Ibicuitinga-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.3 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.5- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.6- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.0 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por Pregoeira, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

4.2 - Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

4.3 - No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

4.4 Depois de encerrado o recebimento dos últimos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a) até que estejam todos interessados devidamente credenciados, salvo no caso motivo justificado.

4.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

4.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade do outorgado;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

III - Declaração, conforme modelo nº V constante do anexo IV deste edital.

IV - Em se tratando de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para que estas possam usufruir dos benefícios previstos na referida lei é necessário, a manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do Art. 3º do referido diploma legal, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser firmada pelo responsável legal da licitante.

4.6.1 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.6.2 - Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante,

etc.), conforme Modelo constante dos Anexos deste edital.

4.6.3 - Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes “Propostas de Preços”.

4.7 A não apresentação ou incorreção insanável dos documentos a que se referem os itens I, II e III de credenciamento do preposto, não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão, caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representado por sócio administrador ou não cumpra as exigências de representação não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase de disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se para todos os efeitos, dos termos de suas propostas escrita.

4.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 4.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.9 **Se a licitante não apresentar a declaração que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não gozará dos benefícios estipulados neste Edital para esta categoria de empresas.**

5.0 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de credenciamento especificados no item 4.0 deverão ser entregues fora dos envelopes nº 1 e 2.

5.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA DE IBICUITINGA
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 2102.01-2020-DESP
PARTICIPANTE:**

**À PREFEITURA DE IBICUITINGA
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 2102.01-2020-DESP
PARTICIPANTE:**

5.3. A proposta deverá ser elaborada conforme do item **6.0** do edital.

5.4. Declarado encerrado o recebimento dos envelopes não serão admitidos, em hipótese alguma, novos participantes.

6.0– DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a relação dos serviços, sua discriminação conforme o edital, contendo seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas, contendo assinatura do signatário:

6.2. A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

6.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.4. As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por LOTE, expressa em Real (R\$) (*máximo de duas casas decimais com relação aos centavos*), para valores unitários e totais em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários ao fornecimento do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

6.5. A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

6.6. Prazo de início dos serviços, não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de recebimento da ordem de serviço.

6.7. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo a Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

6.8. O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 4.5 e 4.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor.

6.9. Esclarecendo, os preços unitários deverão ser apresentados obedecendo a coluna de unidade e entregues conforme a especificação constante no anexo.

7.0 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

7.1.1. Da Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual (Art. 28 –II);
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (Art. 28 –III);
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

- diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) RG e CPF do Representante da Empresa.

7.1.2. Da Regularidade Fiscal

- a) Cartão do CNPJ atualizado (Art. 29 - I);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais relativo ao domicílio sede do licitante (Art. 29 - II);
- c) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual** (Art. 29 - III);
- e) Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Municipal** de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- f) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (**INSS**) – **CND**; unificada conforme portaria 358/2014 de 05 de setembro de 2014;
- g) Certidão Negativa de Débito com o **FGTS** (Art. 29 - IV);
- h) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas - **CNDT** com a Justiça do Trabalho (Art. 29 - V);

7.1.3. Da Qualificação Econômica -Financeira

- a) Balanço Patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei;
 - a.1) Entende-se por “forma da lei” o seguinte:
 - quando S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76);
 - quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;
 - a.2) sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura (observada à alínea a. a1), assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;
- b) Certidão negativa de Falência ou Concordata, de sua sede jurídica (Art.31– II);

7.1.4. Da Qualificação Técnica;

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.1.5. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.1.6. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.1.7. - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.1.8. - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93;

8.0 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração, carta de preposto ou cópia do Aditivo ou Estatuto Social indicando o sócio-gerente representante.

8.2. Os licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, as propostas de preços e os documentos de habilitação.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta as especificações solicitadas e os preços de mercado praticados no Estado, sendo considerado para a sessão de lances o **valor total por lote**;

8.4.2. Os preços deverão ser cotados de acordo com o solicitado na proposta, de acordo com o solicitado no Termo de Referência;

8.4.3. Deverão ser computados no preço todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre os serviços.

8.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais.

8.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) A Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **menor preço por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais;
- b) Quando não forem verificadas no mínimo 03(três) propostas de preços nas condições definidas no item acima, a Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo

03(três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

- c) A Pregoeira poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase

8.7. A Pregoeira convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.7.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.8. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8.9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, A Pregoeira(a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.2. Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescentes dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço total ofertado.

8.11. Se a empresa vencedora não for uma microempresa ou empresa de pequeno porte A Pregoeira verificará se há registro de lances classificadas no intervalo de até 5% (cinco por cento) de valores superiores ao da empresa declarada vencedora. Identificados lances naquela condição, A Pregoeira verificará a condição das empresas ofertantes dos lances se ME ou EPP e as convidará para negociação.

8.12. Na hipótese de não classificação da ME ou EPP, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço na sessão de lances.

8.13. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

8.14. Após a negociação, se houver, A Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, com base nos valores contidos no termo de referência.

8.15. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

8.16. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam 5% (cinco por cento) superiores a proposta de menor preço.

8.16.1. Para efeito do disposto no item 8.11 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior a primeira classificada, situação em que passará a condição de primeira classificada de certame.
- b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadram na hipótese do item 8.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.17. Na hipótese da não contratação nos termos no item 8.11 deste edital, voltará a condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

8.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante arrematante.

8.19. Efetuados os procedimentos previstos nos **itens elencados acima**, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos **“Documentos de Habilitação”** desta licitante.

8.20. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo no nos casos previstos nos itens a seguir.

8.21. *Na forma do que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

8.22. *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou*

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.23. *A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

8.24. *Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item “9.4” acima.*

8.25. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso.

8.26. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.27. O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

8.28. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

8.29. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria competente para homologação e subsequente contratação.

8.30. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 9.1. No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira e licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informando, à autoridade competente.
- 9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 9.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 10.1 – O(s) serviços deverão ser executado(s) na forma dos prazos definidos no termo de referência anexo I sob a orientação da Secretaria de requisitante.
- 10.2. Por ocasião da execução do objeto, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- 10.3. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga - CE, inscrita no CNPJ nº 12.461.646/0001-55.
- 10.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a execução do serviço, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

11 – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.
- 11.2. Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
- 11.3. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.
- 11.4. A Contratada se obriga a executar os serviços conforme termo de referência:
- 11.4.1. Fornecer Redes de acordo com modalidade, traves se necessário;
- 11.4.2. Arcar com as despesas de condução da equipe de arbitragem, até o local determinado pela Contratante (ida e volta);
- 11.4.3. Arcar com despesas de arbitragem, auxiliares de arbitragem e gandulas até o término da competição.
- 11.4.4. Disponibilizar Gandulas suficientes para o bom andamento das partidas durante todo o transcorrer dos jogos.
- 11.4.5. Disponibilizar material para divulgação do evento como: Banners, camisetas, e propaganda em rádios.
- 11.4.6. Arcar com as despesas de Alimentação da Equipe que prestará serviços ao evento.
- 11.4.7. Arcar com as despesas referentes aos serviços constantes no termo de Referência.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado de acordo com a realização dos serviços, mediante recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

12.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

13 – DA CONTRATAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO.

13.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica do Município.

13.2. O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 14.4** deste edital.

13.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.9** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

13.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

13.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

13.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.7. O contrato resultante da presente licitação deverá ser executado de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, conforme o prazo de validade do contrato, que será até dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com as Conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

13.8. O contratado não poderá subcontratar parcela mais relevante que o valor do objeto a ser contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, que serão de sua inteira e total responsabilidade, vedada a subcontratação na sua totalidade o objeto do contrato, ou seja, entregar na totalidade o objeto contratado a terceiros.

13.8.1. Só é admitida a subcontratação parcial e, ainda assim, desde que demonstrada a inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto por parte da contratada, e que haja autorização formal do contratante, conforme Acórdão- TCU - 834/2014-Plenário.

14 – DAS SANÇÕES E DA RECISÃO.

14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

14.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

14.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ibicuitinga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

14.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14.6. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

14.7. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará a Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

14.8. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória

15 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1- Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

15.2- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeira(a) durante a sessão.

16.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

16.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

16.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

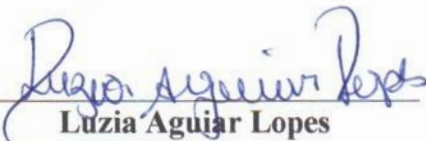
16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. O Ordenador de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

16.8. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 14:00 horas, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

16.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ibicuitinga – Ceará.

Ibicuitinga, 21 de fevereiro de 2020.



Luzia Aguiar Lopes
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

- 1.2. Contratação de Serviços para realização dos eventos esportivos, junto a Secretaria de Desporto do Município de Ibicuitinga - CE, conforme item 15.1 deste termo de referência.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. A contratação dos serviços, tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores.

3 - JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justifica-se a Contratação de Serviços para realização dos eventos esportivos (Futebol de campo, Corrida de Rua e Ciclismo), junto a Secretaria de Desporto do Município de Ibicuitinga - CE, visando cumprir calendário anual de eventos e ações que mobilizam várias faixas etárias e modalidades esportivas durante todo o ano, essas atividades já se tornaram uma tradição no município, que vem investindo em estrutura e dando oportunidades para jovens e adultos praticarem esportes como uma forma de lazer e de vida saudável.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 - Na proposta de preços da licitante deverá constar à discriminação detalhada, as quantidades solicitadas, o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerado todas as despesas, tributos, ainda que não estejam registrados neste Termo de Referência.
- 4.2 - Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por lotes, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

05 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1 - Para a prestação dos serviços será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da pessoa jurídica considerada vencedora.
- 5.2 - O período de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.
- 5.3 - O contrato ficará vinculado aos termos do Edital de Licitação, das Especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta de preços da licitante.

6 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

- 6.1 - A execução da prestação dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da SECRETARIA DE DESPORTO designado, o qual deverá atestar o serviço, a Nota Fiscal do serviço, quando comprovada a sua fiel e correta prestação.
- 6.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da pessoa física perante a SECRETARIA DE DESPORTO ou terceiros, a prestação dos serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.
- 6.3 - O Gestor do Contrato poderá recusar a prestação dos serviços, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

6.4 - Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da licitante e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

- 7.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 7.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
- 7.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 7.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 7.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 7.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 7.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 7.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Ibicuitinga;
- 7.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- 7.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 7.11- Os pedidos de prorrogação serão dirigidos a SECRETARIA DE DESPORTO, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de Ibicuitinga.
- 7.12- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE DESPORTO, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 7.13- A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião da prestação dos serviços objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.
- 7.14- Fornecer Redes de acordo com modalidade, traves se necessário.
- 7.15 - Arcar com as despesas de condução da equipe de arbitragem, até o local determinado pela Contratante (ida e volta);
- 7.16 - Arcar com despesas de arbitragem, auxiliares de arbitragem e gandulas até o término da competição.

- 7.17 - Disponibilizar Gandulas suficientes para o bom andamento das partidas durante todo o transcorrer dos jogos.
- 7.18 - Disponibilizar material para divulgação do evento como: Banners, camisetas, e propaganda em rádios.
- 7.19 - Arcar com as despesas de premiação para a competição como troféus e medalhas.
- 7.20 - Arcar com as despesas de Alimentação da Equipe que prestará serviços ao evento.
- 7.21 - Durante os jogos finais da 1ª. fase e todos os jogos da 2ª. fase, em havendo necessidade, apurada pela(s) contratada(s) e/ou pela organização da competição, deverá ser disponibilizado mais um profissional para perfeita execução dos serviços, às expensas da contratada.
- 7.22 - Elaborar Regulamento pautado em normas técnicas Oficiais, bem como executar e dirimir todas e quais quer duvidas sobre o regulamento, como também dá resoluções técnicas plausíveis e sempre imparciais das competições.
- 7.23 - Ornamentação Personalizada dos eventos em geral no Local da abertura e encerramento;
- 7.24 - Disponibilizar material de acordo com a solicitação da organização como: bolas e redes que sejam adequadas às condições dos campos e quadras onde serão realizados os eventos.

8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1 - Possibilitar ao contratado espaço adequado para realização da prestação dos serviços, proporcionando todas as facilidades para o cumprimento das suas obrigações, dentro das normas, prazos e condições da licitação.
- 8.2 - Designar representante com competência para proceder o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Termo de Referência e Contrato.
- 8.3 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado no futuro contrato.

09 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil após a realização dos serviços, mediante entrega de Nota Fiscal e recibo.
- 9.2. O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10 – LOCAL E PRAZO PARA ÍNICIO DOS SERVIÇOS.

- 10.1. Os eventos de realização de torneios deverão dar início dentro do cronograma estabelecido pela secretaria de desporto, conforme anexo deste termo de referência;
- 10.2. Os locais estabelecidos estão presentes no anexo deste termo de referência.

11 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 11.1. O recebimento dos serviços dar-se-á por servidor designado pela Secretaria competente, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à especificação e normas estipuladas no Termo de Referência.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será feito por meio de cheque ou ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação contratual, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo em(02) vias, devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor e deverão ser entregues na sede da Secretaria ordenadora;
- 12.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1. O contratado não poderá subcontratar parcela mais relevante que o valor do objeto a ser contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, que serão de sua inteira e total responsabilidade, vedada a subcontratação na sua totalidade o objeto do contrato, ou seja, entregar na totalidade o objeto contratado a terceiros.


13.2. Só é admitida a subcontratação parcial e, ainda assim, desde que demonstrada à inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto por parte da contratada, e que haja autorização formal do contratante, conforme Acórdão- TCU - 834/2014-Plenário.

14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO


14.1 Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

15. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

15.1 As propostas deverão obedecer às especificações e quantitativos fixados pela Administração, conforme anexo:



FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA
SETOR DE COMPRAS



RAIMUNDO EVANILDO DOS SANTOS MONTEIRO
Secretário de Desporto



ANEXO I.A – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1

Futebol –TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO - MASCULINO PRINCIPAL E MASTER.
FESTEJOS DE SÃO JOSÉ (AÇUDE DOS PINHEIROS)

ITENS EVENTOS	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	Vr. Unitário por prestação de serviços	Vr. Total RS		
EVENTO 1 LOTE 1	Futebol – Torneio Masculino adulto, categoria; 1- ADULTO PRINCIPAL, 2- MÁSTER realização de 14 E 15 MARÇO.	· Equipes participantes - Principal: 40					
		· Equipes participantes - Master: 20					
		· Estimativa de partidas de 10 minutos: 39					
		Composição da equipe por Torneio.					
		· 2 - árbitro		2		0,00	
		· 2 - assistentes		2		0,00	
		· 1 - mesário,		2		0,00	
		· 1- delegado		2		0,00	
		· 4 - gandulas.		2		0,00	
		· 4- Equipe de apoio		2		0,00	
		Total geral com composição da mesa, gandulas e equipe de apoio para o evento.				0,00	
		Bolas e redes para realização do evento.					
		Obs.: A organização irá disponibilizar 8 bolas e 02 redes para que sejam utilizadas nas partidas durante os dias de jogos da competição que serão devolvidas para a organização no término do evento.					
		8 Bolas utilizadas até o término do evento.		8		0,00	
		02 redes para que sejam utilizadas até o término do evento.		2		0,00	
		Total geral em bolas e redes para realização do evento.				0,00	
		Baracas; Locação de Barracas/tendas					
		03 Locação de barracas com dimensões tamanho mínimo de 16 m²		3		0,00	
						0,00	
		Alimentação para equipe de Organização					
		Alimentação para equipe de Organização (Almoço completo, compreendendo Arroz, Feijão, Macarrão, Verdura e Carne de Gado, Biscoito ou Frango)		20		0,00	
						0,00	
		Premiação; troféus					
		Obs.: A premiação será confeccionada da seguinte forma:					
		04 troféus personalizado com a logomarca do município e do eventos que serão distribuídos para os finalistas do evento: de mínimo (50x25)		4		0,00	
02 troféus personalizado com a logomarca do município e do eventos que serão distribuídos para os finalistas do evento: de mínimo (45x20)		2		0,00			
02 troféus personalizado com a logomarca do município e do eventos que serão distribuídos para os finalistas do evento: de mínimo (35x20)		2		0,00			
Total com premiação em troféus e medalhas do evento.				0,00			

Distribuição de uniformes - Para o Vencedor;			
OBS.: Para vencedora do torneio receberá como forma de incentivo da organização em forma de doação 1 uniforme completo com 18 shorts e 18 camisas padronizados com a logo marca do município:			
	1		0,00
Total geral com uniformes doados as equipes participantes do evento.			0,00
Divulgação em rádios locais.			
Obs.: Seguindo o valor de local em cima de chamadas de rádio, foi estipulado que será a partir do início do evento feito 10 chamadas rádio por dia, de segunda a domingo informando o evento, local e hora dos jogos, nas rádios da região.			
· 5 dias x 10 chamadas = 50	50		RS 0,00
Total com divulgação em rádios locais do evento.			RS 0,00
Obs. O site de divulgação será o site do município, por tanto não haverá custos para site.			
Camisetas e banners para equipe de trabalho durante o evento			
· Serão confeccionados 50 camisetas que serão distribuídas para as pessoas	50		RS 0,00
· 02 banners tamanho 3 x 1 que serão colocados nos locais de jogos durante a realização do evento	2		RS 0,00
Total geral em camisetas e banners para realização do evento.			0,00
Total geral do evento			0,00

LOTE 2

Futebol –TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO - MASCULINO PRINCIPAL E MASTER. TORNEIO DE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DA CIDADE					
ITENS EVENTOS	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	Vr. Unitário por prestação de serviços	Vr. Total RS
		· Equipes participantes - Principal: 40			
		· Equipes participantes - Master: 20			
		· Estimativa de partidas de 10 minutos: 39			
		Composição da equipe por Torneio.			
		· 2 - árbitro	2		0,00
		· 2 - assistentes	2		0,00
		· 1 - mesário,	2		0,00
		· 1- delegado	2		0,00
		· 4 - gandulas.	2		0,00
		· 4- Equipe de apoio	2		0,00
		Total geral com composição da mesa, gandulas e equipe de apoio			0,00
		Bolas e redes para realização do evento.			
		Obs.: A organização irá disponibilizar 8 bolas e 02 redes para que sejam utilizadas nas partidas durante os dias de jogos da competição que serão devolvidas para a organização no término do evento.			
		8 Bolas utilizadas até o término do evento.	8		0,00
		02 redes para que sejam utilizadas até o término do evento.	2		0,00
		Total geral em bolas e redes para realização do evento.			0,00
		Baracas; Locação de Barracas/tendas			
		03 Locação de barracas com dimensões tamanha mínimo de 16 m²	3		0,00
					0,00

EVENTO 2 -
LOTE 2

Futebol –
Torneio
Masculino
adulto,
categoria; 1 -
ADULTO
PRINCIPAL,
2- MÁSTER
realização de
semana do
município 08 e
09 de maio.

Alimentação para equipe de Organização			
Alimentação para equipe de Organização (Almoço completo, compreendendo Arroz, Feijão, Macarrão, Verdura e Carne de Gado, Porco ou Frango)	20		RS 0,00
			RS 0,00
Premiação; troféus			
Obs.: A premiação será confeccionada da seguinte forma:			
04 troféus personalizado com a logomarca do município e do eventos que serão distribuídos para os finalistas do evento: de mínimo (50x25)	4		RS 0,00
02 troféus personalizado com a logomarca do município e do eventos que serão distribuídos para os finalistas do evento: de mínimo (45x20)	2		RS 0,00
02 troféus personalizado com a logomarca do município e do eventos que serão distribuídos para os finalistas do evento: de mínimo (35x20)	2		RS 0,00
Total com premiação em troféus e medalhas do evento.			RS 0,00
Distribuição de uniformes - Para o Vencedor;			
OBS.: Para vencedora do troneio receberá como forma de incentivo da organização em forma de doação 1 uniforme completo com 18 shorts e 18 camisas padronizados com a logo marca do município:			
	1		0,00
Total geral com uniformes doados as equipes participantes do			0,00
Divulgação em rádios locais.			
Obs.: Seguindo o valor de local em cima de chamadas de rádio, foi estipulado que será à partir do início do evento feito 04 chamadas rádio por dia, de segunda a domingo informando o evento, local e hora dos jogos, nas rádios da região.			
· 5 dias x 10 chamadas = 50 chamadas	50		0,00
Total com divulgação em rádios locais do evento.			0,00
Obs. O site de divulgação será o site do município, por tanto não haverá custos para site.			
Camisetas e banners para equipe de trabalho durante o evento			
· Serão confeccionados 50 camisetas que serão distribuídas para as pessoas que organizaram o evento	50		0,00
· 02 banners tamanho 3 x 1 que serão colocados nos locais de jogos durante a realização do evento	2		0,00
Total geral em camisetas e banners para realização do evento.			0,00
Total geral do evento			0,00

LOTE 3

Futebol –TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO - MASCULINO PRINCIPAL E MASTER.
FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO (VIÇOSA)

ITENS EVENTOS	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	Vr. Unitário por prestação de serviços	Vr. Total R\$		
EVENTO 3 - LOTE 3	Futebol – Torneio Masculino adulto, categoria; 1 - ADULTO PRINCIPAL, 2- MÁSTER realização 11 e 12 de junho.	· Equipes participantes - Principal: 40					
		· Equipes participantes - Master: 20					
		· Estimativa de partidas de 10 minutos: 39					
		Composição da equipe por Torneio.					
		· 2 - árbitro	2			0,00	
		· 2 - assistentes	2			0,00	
		· 1 - mesário,	2			0,00	
		· 1- delegado	2			0,00	
		· 4 - gandulas.	2			0,00	
		· 4- Equipe de apoio	2			0,00	
		Total geral com composição da mesa, gandulas e equipe de apoio para o evento.				0,00	
		Bolas e redes para realização do evento.					
		Obs.: A organização irá disponibilizar 8 bolas e 02 redes para que sejam utilizadas nas partidas durante os dias de jogos da competição que serão devolvidas para a organização no término do evento.					
		8 Bolas utilizadas até o término do evento.	8			0,00	
		02 redes para que sejam utilizadas até o término do evento.	2			0,00	
		Total geral em bolas e redes para realização do evento 3.				0,00	
		Baracas; Locação de Barracas/tendas					
		03 Locação de barracas com dimensões tamanha minimo de 16 m ²	3			0,00	
						0,00	
		Alimentação para equipe de Organização					
		Alimentação para equipe de Organização (Almoço completo, compreendendo Arroz, Feijão, Macarrão, Verdura e Carne de Gado, Porco ou Frango)	20			0,00	
						0,00	
		Premiação; troféus					
		Obs.: A premiação será confeccionada da seguinte forma:					
		04 troféus personalizado com a logomarca do município e do eventos que serão distribuídos para os finalistas do evento: de mínimo (50x25)	4			0,00	
		02 troféus personalizado com a logomarca do município e do eventos que serão distribuídos para os finalistas do evento: de mínimo (45x20)	2			0,00	
		02 troféus personalizado com a logomarca do município e do eventos que serão distribuídos para os finalistas do evento: de mínimo (35x20)	2			0,00	
Total com premiação em troféus e medalhas do evento.				0,00			
Distribuição de uniformes - Para o Vencedor;							
OBS.: Para vencedra do tronejo receberá como forma de incentivo da organização em forma de doação 1 uniforme completo com 18 shorts e 18 camisas padronizados com a logo marca do município:							
	1			0,00			
Total geral com uniformes doados as equipes participantes do evento.				0,00			

Divulgação em rádios locais.			
Obs.: Seguindo o valor de local em cima de chamadas de rádio, foi estipulado que será a partir do início do evento feito 10 chamadas rádio por dia, de segunda a domingo informando o evento, local e hora dos jogos, nas rádios da região.			
· 5 dias x 10 chamadas = 50 chamadas	50		0,00
Total com divulgação em rádios locais do evento.			0,00
Obs. O site de divulgação será o site do município, por tanto não haverá custos para site.			
Camisetas e banners para equipe de trabalho durante o evento			
· Serão confeccionados 50 camisetas que serão distribuídas para as pessoas que organizaram o evento	50		0,00
· 02 banners tamanho 3 x 1 que serão colocados nos locais de jogos durante a realização do evento	2		0,00
Total geral em camisetas e banners para realização do evento.			0,00
Total geral do evento			

LOTE 4

Futebol – TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO - MASCULINO PRINCIPAL E MASTER. FESTEJOS DE PERPETUO SOCORRO (CHILE)					
ITENS EVENTOS	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	Vr. Unitário por prestação de serviços	Vr. Total RS
		· Equipes participantes - Principal: 40			
		· Equipes participantes - Master: 20			
		· Estimativa de partidas de 10 minutos: 39			
		Composição da equipe por Torneio.			
		· 2 - árbitro	2		0,00
		· 2 - assistentes	2		0,00
		· 1 - mesário,	2		0,00
		· 1- delegado	2		0,00
		· 4 - gandulas.	2		0,00
		· 4- Equipe de apoio	2		0,00
		Total geral com composição da mesa, gandulas e equipe de apoio			0,00
		Bolas e redes para realização do evento.			
		Obs.: A organização irá disponibilizar 8 bolas e 02 redes para que sejam utilizadas nas partidas durante os dias de jogos da competição que serão devolvidas para a organização no término do evento.			
		8 Bolas utilizadas até o término do evento.	8		0,00
		02 redes para que sejam utilizadas até o término do evento.	2		0,00
		Total geral em bolas e redes para realização do evento.			0,00
		Baracas; Locação de Barracas/tendas			
		03 Locação de barracas com dimensões tamanho mínimo de 16 m²	3		0,00
					0,00
		Alimentação para equipe de Organização			
		Alimentação para equipe de Organização (Almoço completo, compreendendo Arroz, Feijão, Macarrão, Verdura e Carne de Gado, Porco ou Frango)	20		0,00
					0,00

EVENTO 4 -
LOTE 4

Futebol –
Torneio
Masculino
adulto,
categoria; 1-
ADULTO
PRINCIPAL,
2- MÁSTER
realização de
13 e 14 de
agosto.

Premiação; troféus			
Obs.: A premiação será confeccionada da seguinte forma:			
04 troféus personalizado com a logomarca do município e do eventos que serão distribuídos para os finalistas do evento: de mínimo (50x25)	4		0,00
02 troféus personalizado com a logomarca do município e do eventos que serão distribuídos para os finalistas do evento: de mínimo (45x20)	2		0,00
02 troféus personalizado com a logomarca do município e do eventos que serão distribuídos para os finalistas do evento: de mínimo (35x20)	2		0,00
Total com premiação em troféus e medalhas do evento.			0,00
Distribuição de uniformes - Para o Vencedor;			
OBS.: Para vencedora do torneio receberá como forma de incentivo da organização em			
	1		0,00
Total geral com uniformes doados as equipes participantes do evento.			0,00
Divulgação em rádios locais.			
Obs.: Seguindo o valor de local em cima de chamadas de rádio, foi estipulado que será a partir do início do evento feito 04 chamadas rádio por dia, de segunda a domingo informando o evento, local e hora dos jogos, nas rádios da região.			
· 5 dias x 10 chamadas = 50 chamadas	50		0,00
Total com divulgação em rádios locais do evento.			0,00
Obs. O site de divulgação será o site do município, por tanto não haverá custos para site.			
Camisetas e banners para equipe de trabalho durante o evento 1			
· Serão confeccionados 50 camisetas que serão distribuídas para as pessoas que organizaram o evento	50		0,00
· 02 banners tamanho 3 x 1 que serão colocados nos locais de jogos durante a realização do evento	2		0,00
Total geral em camisetas e banners para realização do evento.			0,00
Total geral do evento			0,00

LOTE 5

Futebol –TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO - MASCULINO PRINCIPAL E MASTER.
FESTEJOS DE SÃO FRANCISCO (CANIDEZINHO)

ITENS EVENTOS	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	Vr. Unitário por prestação de serviços	Vr. Total RS		
EVENTO 5 - LOTE 5	Futebol – Torneio Masculino adulto, categoria; 1 - ADULTO PRINCIPAL, 2- MÁSTER realização de 10 e 11 de OUTUBRO.	· Equipes participantes - Principal: 40					
		· Equipes participantes - Master: 20					
		· Estimativa de partidas de 10 minutos: 39					
		Composição da equipe por Torneiro.					
			· 2 - árbitro	2			0,00
			· 2 - assistentes	2			0,00
			· 1 - mesário,	2			0,00
			· 1- delegado	2			0,00
			· 4 - gandulas.	2			0,00
			· 4- Equipe de apoio	2			0,00
			Total geral com composição da mesa, gandulas e equipe de apoio				0,00
		Bolas e redes para realização do evento.					
		Obs.: A organização irá disponibilizar 8 bolas e 02 redes para que sejam utilizadas nas partidas durante os dias de jogos da competição que serão devolvidas para a organização no término do evento.					
			8 Bolas utilizadas até o término do evento.	8			0,00
			02 redes para que sejam utilizadas até o término do evento.	2			0,00
			Total geral em bolas e redes para realização do evento.				0,00
		Baracas; Locação de Barracas/tendas					
			03 Locação de barracas com dimensões tamanha mínimo de 16 m²	3			0,00
							0,00
		Alimentação para equipe de Organização					
			Alimentação para equipe de Organização (Almoço completo, compreendendo Arroz, Feijão, Macarrão, Verdura e Carne de Gado, Porco ou Frango)	20			0,00
							0,00
		Premiação; troféus					
		Obs.: A premiação será confeccionada da seguinte forma:					
			04 troféus personalizado com a logomarca do município e do eventos que serão distribuídos para os finalistas do evento: de mínimo (50x25)	4			0,00
			02 troféus personalizado com a logomarca do município e do eventos que serão distribuídos para os finalistas do evento: de mínimo (45x20)	2			0,00
			02 troféus personalizado com a logomarca do município e do eventos que serão distribuídos para os finalistas do evento: de mínimo (35x20)	2			0,00
			Total com premiação em troféus e medalhas do evento.				0,00
		Distribuição de uniformes - Para o Vencedor;					
		OBS.: Para vencedora do troncio receberá como forma de incentivo da organização em forma de doação 1 uniforme completo com 18 shorts e 18 camisas padronizados com a logo marca do município:					
				1			0,00
			Total geral com uniformes doados as equipes participantes do				0,00
Divulgação em rádios locais.							
Obs.: Seguindo o valor de local em cima de chamadas de rádio, foi estipulado que será a partir do início do evento feito 04 chamadas rádio por dia, de segunda a domingo informando o evento, local e hora dos jogos, nas rádios da região.							
	· 5 dias x 10 chamadas = 50 chamadas	50			0,00		
	Total com divulgação em rádios locais do evento.				0,00		
Obs. O site de divulgação será o site do município, por tanto não haverá custos para site.							
Camisetas e banners para equipe de trabalho durante o evento							
	· Serão confeccionados 50 camisetas que serão distribuídas para as pessoas que organizaram o evento	50			0,00		
	· 02 banners tamanho 3 x 1 que serão colocados nos locais de jogos durante a realização do evento	2			0,00		
	Total geral em camisetas e banners para realização do evento 1.				0,00		
	Total geral do evento				0,00		



LOTE 6							
Futebol –TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO - MASCULINO PRINCIPAL E MASTER. festejos de Imaculada Conceição 07 e 08 de dezembro (CURRAISp)							
ITENS EVENTOS	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	Vr. Unitário por prestação de serviços	Vr. Total RS		
EVENTO 6- LOTE 6	Futebol – Torneio Masculino adulto, categoria; 1- ADULTO PRINCIPAL, 2- MÁSTER realização dos festejos de Imaculada Conceição 07 e 08 de dezembro.	· Equipes participantes - Principal: 40					
		· Equipes participantes - Master: 20					
		· Estimativa de partidas de 10 minutos: 39					
		Composição da equipe por Torneiro.					
			· 2 - árbitro		2		0,00
			· 2 - assistentes		2		0,00
			· 1 - mesário,		2		0,00
			· 1- delegado		2		0,00
			· 4 - gandulas.		2		0,00
			· 4- Equipe de apoio		2		0,00
			Total geral com composição da mesa, gandulas e equipe de apoio para o evento.				0,00
		Bolas e redes para realização do evento.					
		Obs.: A organização irá disponibilizar 8 bolas e 02 redes para que sejam utilizadas nas partidas durante os dias de jogos da competição que serão devolvidas para a organização no término do evento.					
			8 Bolas utilizadas até o término do evento.		8		0,00
			02 redes para que sejam utilizadas até o término do evento.		2		0,00
			Total geral em bolas e redes para realização do evento.				0,00
		Baracas; Locação de Barracas/tendas					
			03 Locação de barracas com dimensões tamanha minimo de 16 m²		3		0,00
							0,00
		Alimentação para equipe de Organização					
			Alimentação para equipe de Organização (Almoço completo, compreendendo Arroz, Feijão, Macarrão, Verdura e Carne de Gado, Porco ou Frango)		20		0,00
							0,00
		Premiação; troféus					
		Obs.: A premiação será confeccionada da seguinte forma:					
			04 troféus personalizado com a logomarca do município e do eventos que serão distribuídos para os finalistas do evento: de mínimo (50x25)		4		0,00
			02 troféus personalizado com a logomarca do município e do eventos que serão distribuídos para os finalistas do evento: de mínimo (45x20)		2		0,00
			02 troféus personalizado com a logomarca do município e do eventos que serão distribuídos para os finalistas do evento: de mínimo (35x20)		2		0,00
			Total com premiação em troféus e medalhas do evento.				0,00
		Distribuição de uniformes - Para o Vencedor;					
		OBS.: Para vencedra do troneio receberá como forma de incentivo da organização em					
					1		0,00
			Total geral com uniformes doados as equipes participantes do				0,00
Divulgação em rádios locais.							
Obs.: Seguindo o valor de local em cima de chamadas de rádio, foi estipulado que será à							
	· 5 dias x 10 chamadas = 50 chamadas		50		0,00		
	Total com divulgação em rádios locais do evento.				0,00		
Obs. O site de divulgação será o site do município, por tanto não haverá custos para site.							
Camisetas e banners para equipe de trabalho durante o evento							
	· Serão confeccionados 50 camisetas que serão distribuídas para as pessoas que organizaram o evento		50		0,00		
	· 02 banners tamanho 3 x 1 que serão colocados nos locais de jogos durante a realização do evento		2		0,00		
	Total geral em camisetas e banners para realização do evento.				0,00		
	Total geral do evento				0,00		

LOTE 7

Futebol –CAMPENONATO MUNICIPAL DE IBICUITINGA - 1ª DIVISÃO DE FUTEBOL DE CAMPO - MASCULINO PRINCIPAL					
ITENS EVENTOS	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	Vr. Unitário por prestação de serviços	Vr. Total R\$
		- Equipes participantes: 16			
		- Estimativa de partidas 32			
		Composição da equipe de arbitragem por partida.			
		- 1 - árbitro	32		0,00
		- 2 - assistentes	64		0,00
		- 1 - mesário,	32		0,00
		- 1- delegado	32		0,00
		- 2 - gandulas.	96		0,00
		Total geral com composição da mesa e gandulas para o evento.			0,00
		Distribuição de bolas para equipes participantes.			
		Obs.: Para cada equipe que participar do evento a organização irá doar 1 bola de futebol			
		- 16 bolas doadas para as equipes participantes.	16		0,00
		Total geral com bolas doadas as equipes participantes do evento			0,00

EVENTO 7 -
LOTE 7

Futebol
-Masculino
adulto,
categoria; 1ª
divisão, realiza
ção de Abril à
Julho.

Material que será utilizado para realização do evento:			
Obs.: A organização irá disponibilizar 08 bolas e 01 rede para que sejam utilizadas nas partidas durante os dias de jogos da competição que serão devolvidas para a organização no término do evento.			
08 Bolas utilizadas até o término do evento.	8		0,00
01 redes para que sejam utilizadas até o término do evento.	1		0,00
Total geral em bolas e redes para realização do evento:			0,00
Premiação; troféus e medalhas.			
Obs.: A premiação será confeccionada da seguinte forma:			
50 medalhas padronizadas com a logo do evento Medalhas essas que serão distribuídas entre os finalistas e destaques do evento	50		0,00
02 troféus personalizado com a logomarca do município e do eventos que serão distribuídos para os finalistas do evento: de mínimo (50x25)	2		0,00
02 troféus personalizado com a logomarca do município e do eventos que serão distribuídos para os finalistas do evento: de mínimo (45x20)	2		0,00
02 troféus personalizados com a logomarca do município e do evento que serão distribuídos para o melhor goleiro e artilheiro do evento: de mínimo (20x10)	2		0,00
Total com premiação em troféus e medalhas do evento.			0,00
Divulgação em rádios locais.			
Obs.: Seguindo o valor de local em cima de chamadas de rádio, foi estipulado que será a partir do início do evento feito 04 chamadas rádio por dia, de segunda a domingo informando o evento, local e hora dos jogos, na rádio local (com cobertura em todo o território do município):			
· 32 dias x 4 chamadas =128 chamadas.	128		0,00
Total com divulgação em rádios locais do evento.			0,00
Obs. O site de divulgação será o site do município, por tanto não haverá custos para site.			
Camisetas e banners para equipe de trabalho durante o evento			
· Serão confeccionados 60 camisetas que serão distribuídas para as pessoas que organizaram o evento	60		0,00
· 2 banners tamanho 3 x 1 que serão colocados nos locais de jogos durante a realização do evento	2		0,00
Total geral em camisetas e banners para realização do evento.			0,00
Total geral do evento.			0,00

Futebol –CAMPENONATO MUNICIPAL DE IBICUITINGA - 2ª DIVISÃO DE FUTEBOL DE CAMPO - MASCULINO PRINCIPAL							
ITENS EVENTOS	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	Vr. Unitário por prestação de serviços	Vr. Total RS		
EVENTO 8 - LOTE 8	Futebol –Masculino adulto, categoria; 2ª divisão,realização de Abril à Julho.	· Equipes participantes: 12					
		· Estimativa de partidas 16					
		Composição da equipe de arbitragem por partida.					
		· 1 - árbitro	16			0,00	
		· 2 - assistentes	32			0,00	
		· 1 - mesário,	16			0,00	
		· 1- delegado.	16			0,00	
		· 2 - gandulas.	48			0,00	
		Total geral com composição da mesa e gandulas para o evento.					0,00
		Distribuição de bolas para equipes participantes.					
		Obs.: Para cada equipe que participar do evento a organização irá doar 1 bola de futebol da marca, como forma de incentivo, totalizando assim:					
		· 12 bolas doadas para as equipes participantes.	12			0,00	
		Total geral com bolas doadas as equipes participantes do evento 7.					0,00
		Material que será utilizado para realização do evento:					
		Obs.: A organização irá disponibilizar 6 bolas para que sejam utilizadas nas partidas durante os dias de jogos da competição que serão devolvidas para a organização no término do evento.					
		Bolas utilizadas até o término do evento.	6			0,00	
		Total geral em bolas e redes para realização do evento:					0,00
		Premiação; troféus e medalhas.					
		Obs.: A premiação será confeccionada da seguinte forma:					
		50 medalhas padronizadas com a logo do evento Medalhas essas que serão distribuidas entre os finalistas e destaques do evento.	50			0,00	
02 troféus personalizado com a logomarca do município e do eventos que serão distribuidos para os finalistas do evento: de mínimo (50x25)	2			0,00			
02 troféus personalizado com a logomarca do município e do eventos que serão distribuidos para os finalistas do evento: de mínimo (45x20)	2			0,00			
02 troféus personalizados com a logomarca do município e do evento que serão distribuidos para o melhor goleiro e artilheiro do evento: de mínimo (20x10)	2			0,00			
Total com premiação em troféus e medalhas do evento.					0,00		

Divulgação em rádios locais.			
Obs.: Seguindo o valor de local em cima de chamadas de rádio, foi estipulado que será a partir do início do evento feito 04 chamadas rádio por dia, de segunda a domingo informando o evento, local e hora dos jogos, na rádio local (com cobertura em todo o território do município):			
· 32 dias x 4 chamadas =128 chamadas.	128		0,00
Total com divulgação em rádios locais do evento.			0,00
Obs. O site de divulgação será o site do município, por tanto não haverá custos para site.			
Camisetas e banners para equipe de trabalho durante o evento 7			
· Serão confeccionados 30 camisetas que serão distribuídas para as pessoas que organizaram o evento	60		0,00
· 2 banners tamanho 3 x 1 que serão colocados nos locais de jogos durante a realização do evento	2		0,00
Total geral em camisetas e banners para realização do evento.			0,00
Total geral do evento.			0,00

LOTE 9 CORRIDAS DE RUA E CICLISMO

ITENS EVENTOS	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	Vr. Unitário por prestação de serviços	Vr. Total R\$
1	CORRIDA SÃO JOSÉ	ORGANIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA CORRIDA DE RUA COM SAÍDA DA SEDE E CHEGADA NO DISTRITO DE AÇUDE DOS PINHEIROS NO MUNICÍPIO. TAIS COMO: LOCUTOR, PÓRTICO DE SAÍDA E CHEGADA, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA E LANCHES(FRUTAS, SANDUICHES E SUCOS) AOS ATLETAS COMPATIVEL AO TOTAL DE ESCRITOS, MEDALHAS PARA TODOS OS PARTICIPANTES NO TOTAL DE 150.	1		
1	CORRIDA ANIVERSÁRIO DA CIDADE	ORGANIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA CORRIDA DE RUA COM SAÍDA DO DISTRITO DE AÇUDE DOS PINHEIROS E CHEGADA NA SEDE DO MUNICÍPIO. TAIS COMO: LOCUTOR, PÓRTICO DE SAÍDA E CHEGADA, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA E LANCHES(FRUTAS, SANDUICHES E SUCOS) AOS ATLETAS COMPATIVEL AO TOTAL DE ESCRITOS, MEDALHAS PARA TODOS OS PARTICIPANTES NO TOTAL DE 300.	1		
2	PASSEIO CICLISTICO	ORGANIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA PASSEIO CICLISTICO, COM SAÍDA E CHEGADA NA SEDE PASSANDO NO DO DISTRITO DE AÇUDE DOS PINHEIROS DO MUNICÍPIO, TAIS COMO: LOCUTOR, PÓRTICO DE SAÍDA E CHEGADA, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA E LANCHES(FRUTAS, SANDUICHES E SUCOS) AOS ATLETAS COMPATIVEL AO TOTAL DE ESCRITOS, MEDALHAS PARA TODOS OS PARTICIPANTES NO TOTAL DE 60.	1		

Obs. Serão realizados 09 lotes divididos durante os meses por todo o ano de 2020, fechando o calendário anual da

Total geral para o ano de 2020: 0,00